

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Márcio Santos
1.3 – Número: 184
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 200.000,00
1.6 – Objeto: Aquisição de um veículo utilitário (objeto 1) e Realização de reforma das calçadas para melhoria dos acessos do Centro Social COP (objeto2)

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Círculo Operário Pelotense		CNPJ: 2.218.791/0003-00	
Endereço: Rua Rafael Pinto Bandeira, 1359		E-mail: administracao@cop.org	Site: www.cop.org
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96080-150	DDD/Telefone: 53-3228-3899
Conta Corrente ¹ :		Banco:	Agência:
Nome do Representante Legal: Luciana Munhoz Brito			
Identidade/Órgão Expedidor: 2068946447/ SSP		CPF: 949751830-72	DDD/Telefone: 53-3228-3899
Endereço: Rua Rocca Salles, 743		E-mail: administracao@cop.org	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 1932
3.2 – Foco de atuação: Promoção integral dos cidadãos no exercício efetivo "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", previstos no Título II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O Círculo Operário Pelotense é uma entidade benemerente, de caráter assistencial, cultural e social, fundada em 15 de março de 1932, com 93 anos de existência, é uma Instituição referência no município de Pelotas na área da Assistência Social. O COP executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atendendo crianças e adolescentes de 04 a 15 anos, idosos e portadores de deficiência.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 10

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação dos objetos:

- 1-Compra de um veículo utilitário, Renault Duster Oroch 2025;
- 2- Reforma e construção de uma calçada com acessibilidade no endereço do Centro Social do Círculo Operário Pelotense;

4.2 – Período de execução:

a) Início: Julho 2025

b) Término: Outubro 2025

4.3 – Justificativa:

Objeto 1- A necessidade de um veículo no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) é essencial para aprimorar a assistência social, facilitar o acesso dos usuários aos serviços e fortalecer as ações e serviços prestados. Um veículo permite o deslocamento da equipe técnica para realizar atendimentos domiciliares, acompanhamentos familiares, atividades administrativas e busca ativa, especialmente em áreas com maior índice de vulnerabilidade e dificuldade de acesso. O veículo possibilitará que a equipe do SCFV alcance os usuários em suas residências, oferecendo apoio e acompanhamento, especialmente aqueles que não podem se deslocar até a unidade do serviço.

A mobilidade que o veículo proporcionará permitirá que a equipe do SCFV identifique e alcance famílias com crianças e adolescentes que estão em situação de risco e que, muitas vezes, não são alcançadas pela busca ativa.

A utilização do veículo auxiliará também na realização de atividades administrativas que o SCFV demanda, como a coleta de documentos, a participação em reuniões externas da rede e a entrega de materiais, otimizando o trabalho da equipe.

Objeto 2- Calçadas acessíveis são importantes na garantia a liberdade de locomoção para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, permitindo que circulem de forma segura e independente. Além disso, a acessibilidade nas calçadas melhora a segurança de todos os pedestres e contribui para uma cidade mais inclusiva e igualitária.

Tal importância é regulamentado pela lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Conforme Art. 4º do Cap II da respectiva Lei: As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A NBR Nº 9050/2004 do município de Pelotas estabelece o regramento para promover a acessibilidade de pedestres e cadeirantes na circulação urbana. Nela foram apontadas duas diretrizes primordiais para a circulação dos pedestres: as larguras mínimas para a faixa livre dos pedestres na calçada e a indicação de soluções de acessibilidade para a travessia segura das vias, reiterados pelo III Plano Diretor de Pelotas em 2008 e Código de Obras em 2008.

Calçadas com acessibilidade são essenciais para garantir a liberdade de locomoção de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e outros que podem ter dificuldades de acesso a espaços urbanos.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexos entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Objeto 1- Atualmente a Instituição não possui veículo próprio para atender as demandas administrativas, realização de visitas domiciliares, acompanhamento de necessidades específicas dos usuários e/ou suas famílias, dificultando de certa forma a execução de um trabalho efetivo. A aquisição

de um veículo tem uma importância bem positiva na execução dos serviços prestados aos usuários atendidos pelo Centro Social do COP.

Objeto 2- Atualmente a calçada precisa ser reconstruída conforme regulamentação da Lei e normas, visando a garantia a segurança e o livre acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes, entre outros pedestres com maiores necessidades.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

Objeto 1- O plano de trabalho servirá como base norteadora para a aquisição do veículo.

Objeto 2- O plano de trabalho servirá como base para o desenvolvimento, implementação e execução das obras e construção da calçada com acessibilidade. A gestão dos recursos será através da prestação de contas e a fiscalização da execução do projeto será realizada pela Instituição, profissional competente e vereador proponente da emenda.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

Objeto 1- O veículo será utilizado para atender demandas técnicas e administrativas do Centro Social do COP dentro do município de Pelotas e quando necessário para participação de reuniões e/ou capacitações da equipe fora do município. O mesmo permanecerá na sede do COP.

Objeto 2- O projeto de reforma e construção de calçada com acessibilidade será executado em via pública do endereço do Centro Social do Círculo Operário Pelotense, situada à Rua Rafael Pinto Bandeira 1359 e esquina da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Aquisição de um veículo	Realização de pesquisa de preços em um mês.	Análise das pesquisa de preços e aquisição do veículo
Realização de um calçada com acessibilidade em 04 meses	Fiscalização do serviço contratado e verificação para o cumprimento do cronograma de execução	Fiscalização e verificação do cumprimento do cronograma

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	MÊS 03	MÊS 04
Aquisição de um veículo	Realização de pesquisa de preços em um mês.	Análise das pesquisa de preços	Aquisição do veículo	-
Contratação da empresa que irá executar as obras	25% das obras concluídas	50% das obras concluídas	75% das obras concluídas	100% das obras concluídas

7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Repasse da Emenda	R\$ 200.000,00
TOTAL:	R\$ 200.000,00

7.2 – DESPESAS

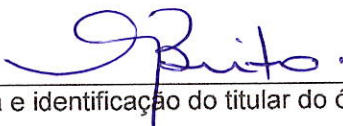
Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Pagamento de pessoal	-	Subtotal:
2. Serviços de terceiros	Pagamento da empresa executora das obras da calçada Objeto 2	R\$ 80.000,00
3. Material de consumo	-	-
4. Material permanente	Aquisição de um veículo- Objeto 1	R\$120.000,00
Outros (descrever)	-	Subtotal:
TOTAL:		R\$200.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
1. Pagamento de pessoal				
2. Serviços de terceiros				R\$ 80.000,00 Objeto 2
3. Material de consumo				
4. Material permanente			R\$120.000,00 Objeto 1	
... Outros (descrever)				

Pelotas, 30 de maio de 2025

Luciana Munhoz Brito
Presidente
Mandato até 15/03/2027
Circulo Operário Pelotense



Assinatura e identificação do titular do órgão competente